

Título GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS**1. OBJETIVO**

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS com foco na melhoria contínua, eficiência, integridade, de forma a garantir a qualidade e o menor custo, baseado em soluções sustentáveis e inovadoras relacionadas a cadeia de suprimentos do ONS.

2. DIRETRIZES

- 2.1 Otimizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, com foco na inteligência de mercado e no desenvolvimento sustentável visando a redução de custos e prazos na cadeia de suprimentos.
- 2.2 Atender às demandas de bens e serviços, de forma planejada, integrada, eficaz, transparente e alinhada às estratégias da Organização, para garantir a imparcialidade e o tratamento isonômico a fornecedores e parceiros
- 2.3 Conduzir com integridade todo e qualquer processo ou procedimento que envolvam as aquisições ou contratações assegurando a aplicação integral das diretrizes de conduta ética estabelecidas pelo ONS, abstendo-se de quaisquer práticas de conflito de interesse, suborno, corrupção, extorsão ou fraude que possam prejudicar a objetividade e independência da decisão contratual.
- 2.4 Avaliar o mercado de forma a identificar potenciais fornecedores, assim como estimular o desenvolvimento local das comunidades do entorno do ONS, por meio de contratação de serviços e aquisição de bens, quando for o caso, em contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e em consonância com o Pacto Global (ONU).
- 2.5 Verificar por meio de Processo de Homologação, a idoneidade dos fornecedores contratados identificando a sua reputação e situação operacional e econômica de acordo com a Matriz de Criticidade de Fornecedores do ONS, para mitigar riscos e impactos para a produção de resultados positivos para ambas as partes e a sociedade.
- 2.6 Controlar o ciclo de vida dos contratos para assegurar o correto e adequado cumprimento das condições pactuadas
- 2.7 Fomentar práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos, conforme estabelecido na Estratégia ASG do ONS, incentivando nossos fornecedores a adotarem práticas ecoeficientes e considerando os seguintes aspectos socioambientais nos nossos processos de cotação e compras:
 - a. Vedar a utilização de trabalho infantil, análogo à escravidão e forçado.

Título GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

b. Respeitar a equidade de gênero, raça, cor, etnia e religião no ambiente de trabalho e nas relações empresariais.

c. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, com o uso de medidas cabíveis à prevenção de acidentes e danos à saúde ocupacional dos profissionais envolvidos.

d. Atender a toda legislação ambiental vigente aplicável às suas atividades em respeito ao meio ambiente e impactos sociais decorrentes, especialmente aqueles relativos à gestão de resíduos (processamento, valorização, reciclagem), produtos ecoeficientes e logística reversa.

2.8 promover o reconhecimento às boas práticas da cadeia de suprimento, assim como a sua visibilidade nos canais e redes sociais do ONS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.

3.2 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 237ª reunião, em 15/12/2022, de acordo com RES-CA-057/2022.